



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2020

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 06/01/2020

Secretário de Administração

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis,

CONSIDERANDO, pedido de afastamento da servidora Maria Cristina Pereira Vieira (Presidente da Comissão), para Gozo de Licença Premio por dois meses, através de Portaria n.º 144/2019;

### RESOLVE:

**Artigo 1º – SUBSTITUIR** a Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., para o exercício de 2020, a partir de **06/01/2020**, composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Matricula Funcional	CPF
<b>PRESIDENTE</b>	Rafael Pereira Rangel	351	039.535.261-46
<b>SECRETÁRIO</b>	Maykon José Aquino dos Santos	313	026.354.441-96
<b>RELATOR</b>	Alessandro Ferreira Gonzaga	342	841.004.511-72
<b>SUPLENTE</b>	Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça	005	148.011.751-04

**Artigo 2º** - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo:

- I – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;
- II – Emissão de Termo de Responsabilidade;
- III- Coordenação e arquivamento de Laudos de remoção de bem para manutenção;
- IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;
- V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;
- VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;
- VII – Emitir parecer;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

**Parágrafo Único:** O presidente, ficará responsável em alimentar o sistema de patrimônio, bem como, pela emissão de todos os relatório pertinentes.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria Legislativa n.º 148/2019**.

CIENTE EM 06/01/2020  
Paulo Leiros Borges

Registre-se,  
Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.  
Em 06 de Janeiro de 2020.

CIENTE EM 06/01/2020  
[Assinatura]

[Assinatura]  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 06/01/2020  
[Assinatura]

CIENTE EM 06/01/2020  
[Assinatura]

Data da vigência: 12 meses  
Pregão Presencial n° 029/2019.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 67/2019  
Data assinatura: 16/12/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
Adjudicatária: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 07.847.837/0001-10;  
Valor Global: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.**

Data da vigência: 12 meses  
Pregão Eletrônico n° 014/2019.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 68/2019  
Data assinatura: 16/12/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
Adjudicatária: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ n° 04.724.729/0001-61;  
Valor Global: R\$ 13.609,80 (treze mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.**

Data da vigência: 12 meses  
Pregão Eletrônico n° 014/2019.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 69/2019  
Data assinatura: 16/12/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT  
Adjudicatária: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n° 03.250.803/0001-92;  
Valor Global: R\$ 6.221,10 (seis mil duzentos e vinte e um reais e dez centavos).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.**

Data da vigência: 12 meses  
Pregão Eletrônico n° 014/2019.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 75/2019

Data assinatura: 23/12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 30.153.492/0001-16;

Valor Global: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.**

Data da vigência: 12 meses  
Pregão Eletrônico n° 016/2019.

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 002/2020**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis,

CONSIDERANDO, pedido de afastamento da servidora Maria Cristina Pereira Vieira (Presidente da Comissão), para Gozo de Licença Premio por dois meses, através de Portaria n.º 144/2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – SUBSTITUIR** a Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., para o exercício de 2020, a partir de 06/01/2020, composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Matricula Funcional	CPF
PRESIDENTE	Rafael Pereira Rangel	351	039.535.261-46
SECRETÁRIO	Maykon José Aquino dos Santos	313	026.354.441-96
RELATOR	Alessandro Ferreira Gonzaga	342	841.004.511-72
SUPLENTE	Claudirce Siqueira Rodrigues Mendonça	005	148.011.751-04

**Artigo 2º -** A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo:

I – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;

II – Emissão de Termo de Responsabilidade;

III- Coordenação e arquivamento de Laudos de remoção de bem para manutenção;

IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;

V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;

VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;

VII – Emitir parecer;

VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

**Parágrafo Único:** O presidente, ficará responsável em alimentar o sistema de patrimônio, bem como, pela emissão de todos os relatório pertinentes.

**Artigo 3º -** Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 148/2019.

Registre-se,